



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

---

Ata da sessão ordinária de 10/9/2019. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 32ª (trigésima segunda) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Procedeu-se a leitura do expediente. Do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Edir Havrechaki, ofício 380/2019, de 5/9/2019, encaminhando para apreciação os projetos de lei numerados 5355, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.445.000,00” e 5356, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00”; ofício 382/2019, de 9/9/2019, em referência ao ofício 203/2019 da Câmara Municipal, informando que os reparos no telhado da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Rosa estão em execução desde 26/8/2019, com previsão de conclusão em 180 dias; ofício 383/2019, de 9/9/2019, em resposta ao ofício 201/2019 da Câmara Municipal, informando que o atraso no início da reforma da Unidade Básica de Saúde no Jardim Santa Rosa ocorreu devido à demora no repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, e que a mesma já está em execução desde 26/8/2019, com previsão de conclusão de 180 dias; e ofício 387/2019, de 9/9/2019, encaminhando para apreciação o projeto de lei numerado 5354, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requerimento com protocolo 674/2019, de 6/9/2019, solicitando prazo de 15 dias para melhores estudos do projeto de lei 5353. Do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, requerimento com protocolo 689/2019, de 10/9/2019, requerendo o envio de expediente ao Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando a recuperação da estrada que inicia na BR 277 e termina na Cooperativa Agroindustrial de Witmarsum. Do Vereador Denis Sanson, moção de aplausos com protocolo 683/2019, de 10/9/2019, ao Senhor Pedro Marques de Andrade, pelos serviços prestados à comunidade palmeirense. Do Vereador Rogério Czelusniak, indicação 86/2019, com protocolo 687/2019, de 10/9/2019, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que veja a possibilidade de determinar ao setor competente a instalação de *playground* no Núcleo Tibagi. Dos Vereadores Denis Sanson e João Savi, indicação 87/2019, com protocolo 687/2019, de 10/9/2019, ao Prefeito Municipal, para que veja junto ao setor competente da Prefeitura a possibilidade de fazer a ligação da rede de água existente na localidade de Pinheiral de Cima até a localidade de Passo do Tio Paulo. Do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, indicação 88/2019, com protocolo 688/2019, de 10/9/2019, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para que seja realizada a recuperação da estrada que inicia na BR 376 e termina no centro de Witmarsum. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pareceres favoráveis ao projeto de lei 5338 e projeto de lei complementar 21/2019. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, parecer favorável ao projeto de lei complementar 21/2019. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, parecer favorável dos Vereadores Arildo Santos Zaleski e Gilmar Costa e contrário do Vereador João Savi ao projeto de lei 5353. Esgotada a matéria do expediente, procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares, com exceção do Vereador Arildo Santos Zaleski, que justificou a sua ausência. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador João Alberto Ferreira da Costa, com o assunto “projeto de lei complementar 21/2019”. Cumprimentou os Vereadores e cidadãos. Disse que esse projeto deve ser amplamente divulgado, pois o assunto é complexo e necessita de estudos para ser compreendido, para evitar conflitos e desentendimentos. Relatou que a proposição obedece disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e trata da cobrança dos serviços de iluminação pública. Que o Poder Executivo encaminhou em março passado um projeto que continha uma tabela especificando os valores a serem pagos conforme o consumo mensal, em quilowatts, por unidade consumidora, de acordo com três classes: a primeira com consumo mensal de até 30 quilowatts, isenta do pagamento da contribuição, correspondendo a 561 unidades consumidoras; a segunda com consumo de 31 a 200 quilowatts, com valores variando de



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

---

cerca de R\$ 3 a R\$ 19,98, correspondendo a 6321 unidades consumidoras; e a terceira, com consumo de 201 a 4001 quilowatts, com valores iniciando em cerca de R\$ 54, correspondendo a 1672 unidades consumidoras, das quais 900 são estabelecimentos comerciais ou indústrias. Disse que houve reclamações da população devido as diferenças nos valores pagos pela segunda e terceira classes. Que devido a isso, os Vereadores se mobilizaram para realizar reuniões com o Poder Executivo para rediscussão do tema e alteração da tabela, resultando no presente projeto. Esclareceu que agora não há mais classes. Que pela nova regra, aqueles que gastam até 30 quilowatts terão desconto de 100% da contribuição, o qual diminuí paulatinamente de 2 a 3% a cada 10 quilowatts consumidos, chegando ao valor sem descontos para quem gasta 4001 quilowatts ou mais. Informou que agora quem consome 200 quilowatts pagará cerca de R\$ 21 e quem consome 210, cerca de R\$ 25, havendo uma distribuição mais homogênea. Concedeu aparte ao Vereador Anselmo Heimbecher Osório, o qual comentou que mesmo com essas alterações, algumas pessoas ficarão descontentes. Que o Poder Executivo estava com um *déficit* na conta da iluminação pública e, com essa mudança, não só haverá a correção dessa situação, que poderia ocasionar a responsabilização por improbidade dos gestores municipais, como também um caixa com recursos para investimentos na área. Que com a nova tabela, mais justiça será feita e toda a cidade saíra ganhando. Agradeceu o aparte. O Vereador João Alberto concedeu aparte ao Vereador João Savi, que questionou se as informações da tabela estão corretas. O Vereador João Alberto concedeu aparte ao Vereador Marcos Ribas, o qual procedeu a leitura das informações constantes na tabela apresentada pelo Poder Executivo. Agradeceu o aparte. O Vereador João Alberto agradeceu as contribuições. Ressaltou que com essa nova configuração, o Poder Executivo deixará de arrecadar cerca de R\$ 150 mil, mais ainda haverá um pequeno *superávit*, o qual poderá ser usado em investimentos, ou poderão ser feitos empréstimos ou remanejamento de recursos entre Secretarias para essa finalidade, visando diminuir os custos do serviço no futuro. Agradeceu a atenção. Seguiu-se então à ordem do dia. Em discussão e votação única, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 669 e 674/2019. Em discussão única, as indicações 83 a 85/2019. O Vereador Marcos Ribas, sobre o requerimento com protocolo 669/2019, disse que o Município conta hoje com doze operadores de máquinas, cujos vencimentos são de R\$ 1.526,00, os quais estão solicitando a equiparação salarial ao cargo de motorista II, cujo vencimento é de R\$ 1.839,00. Que esta diferença é pequena e não terá grande impacto nas finanças da Prefeitura, sendo favorável a concessão, pois os servidores merecem devido a sua competência. Sobre a indicação 84/2019, relatou que a referida estrada é a que hoje está em piores condições no Município. Que tem realizado um trabalho junto ao Executivo para que a recuperação da via seja uma prioridade, o que facilitará o descolamento de munícipes residentes em localidades do interior à Ponta Grossa. Disse esperar que até o final do ano os trabalhos sejam realizados. Em votação, foram aprovadas por unanimidade. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5345, 5349, 5350 e 5351, sendo que o projeto de lei 5345 foi à votação nominal. Em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5338. Em 1ª discussão, o projeto de lei complementar 21/2019. O Vereador Denis Sanson disse que o projeto trata da alteração dos valores cobrados pela COSIP. Que houve uma redução para aqueles que mais se sentiram prejudicados pela lei vigente, mas o projeto ainda não é justo. Destacou que Secretário Municipal de Finanças relatou que o *déficit* do Município com a iluminação pública é de 40%. Que entende que o aumento deveria ser apenas o suficiente para cobrir essa diferença, aplicando a referida porcentagem aos valores cobrados anteriormente, o que resultaria em contribuição de cerca de R\$ 15 a R\$ 17. Destacou que a população só irá pagar os valores reduzidos a partir do ano que vem e os recursos arrecadados esse ano são suficientes para criação de um caixa para investimentos. Que não sabe qual a pretensão do Poder Executivo com esse projeto, mas a afirmação de que é apenas para cobrir *déficit* é “conversa furada”. Que não acredita nos dados repassados pela Prefeitura sobre o número de unidades consumidoras afetadas pelos aumentos que considera abusivos, tendo em vista a quantidade de reclamações na *internet*. Disse que, apesar de ver certo empenho da Administração para resolver o problema, não está satisfeito com a proposição. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que o projeto deve respeitar a legislação tributária, como a regra da noventena, a qual estipula o prazo de 90 dias para o início da vigência de atos que dispõe sobre alterações nos valores da



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

---

COSIP. Que é possível, com os recursos financeiros arrecadados até agora, realizar investimentos na área. Expressou que o Parlamento é importante para discutir essas questões. Que quando se está fora da atividade política e pública, pode-se não ter uma noção completa sobre esses problemas da Administração, que são de difícil solução e devem obedecer aos dispositivos da legislação vigente, como a cobrança integral das taxas e contribuições. Disse que esta regra foi instituída a nível federal por governantes que afirmam ser este o Brasil moderno, onde aqueles que querem conviver no meio urbano devem ter recursos para arcar com as despesas correspondentes. Que não votou para eles e espera que daqui a quatro anos a população reconsidere o voto, para mudar a situação. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório disse que, conforme palavras do Vereador João Alberto, o Parlamento é a casa do convívio dos contrários. Relatou que o Município utilizou, desde 2002, recursos de outras áreas para cobrir o *déficit* da COSIP, o que poderia gerar a responsabilização dos gestores por improbidade administrativa, inclusive dos anteriores. Que os valores arrecadados podem ser usados para repor aquilo que foi gasto anteriormente, e quanto mais cedo o projeto for votado, mais cedo a população será beneficiada. O Vereador Gilmar Costa disse que o aumento abusivo causou indignação nos Vereadores, pois os valores da contribuição nas simulações apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças não eram tão altos quanto os realmente cobrados. Que juntamente ao Vereador Arildo Santos Zaleski, requereu ao Poder Executivo que fossem realizadas reuniões para rediscutir o tema, visando a redução da contribuição. Que votará pela aprovação do projeto, apesar de entender que os valores cobrados deveriam ser ainda menores e a aplicação da nova tabela ser imediata. Ressaltou que a culpa pela situação não é sua, mas dos setores responsáveis do Poder Executivo. O Vereador João Savi disse que não é justo a população pagar pelos erros cometidos anteriormente, e espera que não ocorram mais aumentos. O Vereador Marcos Ribas disse que essas contas não podem ser vistas como do Prefeito, mas do Município, e que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Município as gerencie. Parabenizou o Prefeito e o Vice-Prefeito pela coragem de atacar o problema e equilibrar as contas públicas, pois poderiam deixar essa situação para que o próximo gestor resolvesse. Disse que não tem como fazer diferente, pois a legislação determina o rateio dos custos. Que os aumentos são ruins, mas ao mesmo tempo em que os interesses da população devem ser defendidos, deve-se ter responsabilidade financeira. Relatou que vários recursos do Município têm destinações específicas e, quando as contas são prestadas através do SIM-AM, todas devem estar regulares, ou o gestor é responsabilizado. Que concorda que alguns aumentos da COSIP da tabela anterior possam ter sido um tanto elevados para determinados níveis de consumo, mas com as alterações deste projeto, há uma divisão mais homogênea e equilibrada. Disse que há na cidade muitos casos em que duas ou três residências são vinculadas a um único contador, e esses fatores devem ser levados em conta durante os estudos. Que os aumentos na energia elétrica autorizados pela ANEL não são repassados automaticamente pelo Município ao consumidor. Que entre 2014 e 2018 houve um aumento de 54%, o qual não havia sido repassado, tendo o Executivo utilizado recursos de outras áreas para cobrir o *déficit* resultante. Expressou que a atual Administração está equalizando os problemas relacionados as fontes de recursos deficitárias e o próximo gestor terá poucos problemas na área. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente encaminhou às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, os projetos de lei 5354 ao 5356, para análise e emissão de pareceres. Inscrito para explicação pessoal o Vereador Denis Sanson, com o assunto “Tribunal de Contas do Paraná”. Disse que durante as comemorações do aniversário da cidade houve a apresentação de uma peça teatral, cujo processo de contratação pelo Poder Executivo foi objeto de uma representação junto ao Tribunal de Contas, oferecida pelo Movimento Muda Palmeira, devido a irregularidades. Parabenizou o Movimento na pessoa do Senhor Mário, presente na sessão. Relatou que se sente envergonhado, pois isso deveria ter sido feito pelos Vereadores. Que o Tribunal aplicou uma multa ao Secretário Municipal de Cultura por não ter observado a legislação cabível. Que apresentará moção de aplausos ao Movimento Muda Palmeira por essa atitude. O Senhor Presidente solicitou a entrega aos Senhores Vereadores da prestação de contas do Poder Legislativo Municipal referente ao mês de agosto de 2019. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 17 (dezessete) de setembro, no horário regimental, constando



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

da ordem do dia a discussão e votação única do requerimento protocolado sob número 689/2019, da moção protocolada sob número 683/2019 e das indicações 86 a 88/2019, e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5338 e do projeto de lei complementar 21/2019. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.